



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 387, de 28 de agosto de 2001.

**ABRE AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA E AÇÃO SOCIAL CREDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA FIM QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Departamento de Educação e Cultura e Ação Social deste Município Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender aquisição de duas áreas de terrenos, para construção de escola e creche conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 28 de agosto de 2001.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 06 - Página nº 141

**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

CRÉDITO ESPECIAL – ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F	VALOR
4120	Departamento Municipal de Educação e Cultura e Ação Social Áreas para Construção de Escolas e Creches		R\$ 30.000,00



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

CRÉDITO ESPECIAL – ANEXO II – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F	VALOR
0703.08421882.021	Departamento Municipal de Educação e Cultura		R\$ 30.000,00
	Manutenção das atividades Escolares Fundamental		
	Outras Obrigações Patronais (INSS)	311203	

Ibatiba – ES, 28 de agosto de 2001.

Soniter Miranda Saraiva
 Prefeito Municipal